



|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL |              |
| data                     | 22 / 10 / 98 |
| cod                      | 0BD00319     |

## DECISÃO MINISTERIAL SOBRE OS LIMITES DA TERRA INDÍGENA RAPOSA-SERRA DO SOL SERÁ DEFINITIVA PARA A POLÍTICA INDIGENISTA DO GOVERNO FHC

A Terra Indígena Raposa-Serra do Sol, situada no estado de Roraima, junto à fronteira brasileira com a Venezuela e a Guiana, é área de ocupação tradicional dos povos Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona. Com 1.678.800 hectares, reúne cerca de 12 mil índios em 95 aldeias. Em meio à vasta documentação histórica sobre a ocupação indígena da região desde tempos imemoriais, consta que, no decorrer deste século, sucessivos governos do então território federal de Roraima, atual estado de Roraima, promoveram ocupações e titulações ilegais de parte da terra indígena em favor de fazendeiros e garimpeiros, muitos dos quais nela se encontram ainda hoje. Os títulos de propriedade expedidos em favor de não-índios são nulos segundo a Constituição Federal e eles próprios fazem explícita referência à ocupação tradicional indígena da região. O processo demarcatório da Raposa-Serra do Sol é um dos mais completos e documentados do Brasil e não deixa margem a interpretações ambíguas a respeito do caráter indígena da área – a não ser por má fé.

A proposta de delimitação da Terra Indígena Raposa-Serra do Sol foi elaborada pela Funai, com base em consistente laudo antropológico referendado pela Associação Brasileira de Antropologia, e encaminhada, em 1993, para análise e decisão do Ministro da Justiça, à época o Sr. Maurício Correia. Por razões estritamente políticas, decorrentes de oposição do governo e da bancada parlamentar de Roraima - que se contrapõem a toda e qualquer demarcação de terras indígenas no estado - , a decisão do Ministério da Justiça não foi tomada até hoje. Já se vão quase quatro anos de espera, período durante o qual ocorreram inúmeros conflitos e mortes de índios e não-índios, sem que o governo tivesse coragem de tomar a decisão política que lhe compete, nos termos da Constituição Federal, enfrentando os interesses políticos locais dependentes do garimpo ilegal e predatório praticado na área.

Durante os doze primeiros meses do atual governo, o Ministro da Justiça Nelson Jobim também deixou de tomar a decisão que lhe compete, sob a alegação de que iria promover a alteração da sistemática de demarcação então vigente, o que de fato ocorreu, através da edição do polêmico decreto 1775, em janeiro de 1996. Nos seis meses seguintes, com base neste decreto, foram apresentadas centenas de contestações às demarcações de terras indígenas em curso, sendo todas consideradas – inclusive pelo governo - absolutamente inconsistentes, tanto do ponto de vista jurídico quanto antropológico. Apesar disso e da importância específica do caso Raposa-Serra do Sol, o Ministro Jobim resolveu solicitar “novas diligências” neste e em outros sete casos, no prazo de três meses, o qual se esgotará em 10 de outubro próximo. Nesta data, a deliberada protelação do atual Ministro da Justiça completará 20 meses.

Nos últimos meses, o Ministro Jobim tem justificado a sua demora alegando que pretende visitar a região para só depois decidir-se sobre a demarcação da Raposa-Serra do Sol. Tal visita, porém, vem sendo sistematicamente adiada em função de sua agenda, desculpa esta visivelmente falsa, já que não perdeu a oportunidade de ir ao Parque Indígena do Xingu há cerca de 10 dias, por motivo meramente festivo. Não se sabe se a protelação do Ministro tem relação com a realização das eleições municipais que ocorrerão no próximo dia 3 de outubro, já que, por manipulação inconstitucional do governo local, pretende-se eleger, nesta data, prefeito e vereadores de um município criado indevidamente dentro da Terra Indígena, numa vila de garimpeiros invasores que lá se encontram ilegalmente, visando a implantação, de fato, do município.

O atual presidente da Funai, Júlio Gaiger, até bem pouco tempo atrás tido como ardoroso defensor dos direitos indígenas – e, em particular, desta demarcação - , tem declarado publicamente, por sua vez, que o laudo antropológico que embasa esta demarcação é inconsistente. Até agora, no entanto, não tomou nenhuma providência para sanar a alegada inconsistência, mesmo porque tem

pleno conhecimento de que a afirmação não é verdadeira e de que a pendência que existe em relação à demarcação da Raposa-Serra do Sol se deve exclusivamente a motivos políticos. Suas declarações têm sido interpretadas como insinuação de uma possível intenção do Ministro Jobim de esquartejar a Terra Indígena em pedaços, atendendo aos interesses da classe política de Roraima. Há, todavia, quem sustente que o governo FHC e o próprio presidente da Funai não se prestariam a tamanha desmoralização.

Em suma, o caso da demarcação da Raposa-Serra do Sol será indicativo dos rumos que serão dados às demarcações de Terras Indígenas ainda pendentes de decisão política no decorrer do atual governo. Se a Terra Indígena for fragmentada ou reduzida – aí, sim, sem que se disponha de qualquer embasamento histórico e antropológico, é provável que outras terras, sem a mesma visibilidade política que a Raposa, venham também a ser reduzidas ou passem a ter a sua demarcação indefinidamente protelada em função de interesses de latifundiários, madeireiros, garimpeiros e políticos inescrupulosos do interior do Brasil.

Neste caso, estará comprometida a efetivação de qualquer política indigenista sintonizada com a Constituição do Brasil no decorrer do atual mandato presidencial.

São Paulo e Brasília, 13 de setembro de 1996

**Instituto Socioambiental**

Fax: (011) 825-7861 ou (061) 274-7608  
Correio eletrônico: [socioamb@ax.apc.org](mailto:socioamb@ax.apc.org)